

-
- 1. INTRODUÇÃO**
 - 2. PÚBLICO - ALVO**
 - 3. PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**
 - 4. DIRETRIZES GERAIS**
 - 5. VIOLAÇÕES DE SEGURANÇA**
 - 6. CANAL DE TRANSPARÊNCIA**
 - 7. NÃO RETALIAÇÃO**
 - 8. ALTERAÇÕES/REVISÕES**

1. INTRODUÇÃO

Esta Política estabelece as diretrizes de governança relacionadas à Segurança da Informação e de Cyber Segurança adotadas pela **MINASKRAFT**, visando a implementação de um Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), conforme orientações da norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 e regulamentações aplicáveis. Tem como objetivo orientar os funcionários, os contratados e os prestadores de serviço da **MINASKRAFT** sobre suas responsabilidades, atribuições e ações necessárias na condução do SGSI e para reduzir ou mitigar riscos e assegurar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações existentes ou geradas durante o desempenho de suas atribuições.

2. PÚBLICO ALVO

As disposições desta política aplicam-se:

- A todos os funcionários, estagiários e aprendizes, doravante denominados “colaboradores”;
- Às entidades e aos órgãos que possuam acesso às informações da **MINASKRAFT**;
- Aos prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, que possuam acesso aos dados ou informações sensíveis necessários para a condução das atividades operacionais da organização.

3. PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O processo de Segurança da Informação e de Cyber Segurança da **MINASKRAFT**, cujo objetivo é proteger as informações do negócio e clientes, é pautado pelos princípios fundamentais de:

- **Confidencialidade:** quando o acesso à informação deve ser disponibilizado apenas para as entidades ou pessoas devidamente autorizadas pelo proprietário ou dono da informação;
- **Integridade:** fato de manter a informação armazenada e trafegada com todas as suas características originais ao longo do seu ciclo de vida estabelecidas pelo proprietário ou dono da informação;
- **Disponibilidade:** garantir que a informação esteja disponível para uso sempre que entidades ou pessoas autorizadas necessitarem.

4. DIRETRIZES

As diretrizes estabelecem um programa de prevenção, detecção e redução de vulnerabilidades e impactos relacionados aos incidentes de segurança da informação e de Cyber Segurança.

4.1. INFORMAÇÃO

Importância e proteção Classificação da informação e Governança.

A informação é um importante ativo da **MINASKRAFT** e deve ser preservada e salvaguardada em conformidade com suas políticas, normas, procedimentos e controles, bem como, com as leis e regulamentos sobre o tema.

A **MINASKRAFT** tem o compromisso de promover a aderência às leis de privacidade de dados e de proteção financeira de seus clientes, sendo este compromisso transmitido aos seus colaboradores, contratados e prestadores de serviço.

4.2. GESTÃO DE IDENTIDADES E DE ACESSOS

A gestão e revisão das identidades e dos acessos aos recursos computacionais da **MINASKRAFT** são realizados em conformidade com os requisitos descritos em Norma específica, garantindo a definição de:

- Recursos;
- Mínimos privilégios;
- Operações que podem ser executadas;
- Componentes autorizados; e
- Devida rastreabilidade de acessos realizados.

4.3. CONTROLE DOS DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA

Os recursos de tecnologia disponibilizados pela **MINASKRAFT** para uso dos funcionários são protegidos por controles contra-ataques cibernéticos, infecções e prevenção ao vazamento de dados.

4.4 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E GARANTIA DE QUALIDADE

A avaliação dos aspectos de segurança deve ser parte integrante no desenvolvimento de sistemas relevantes. Controles de segurança devem ser estabelecidos ao longo de toda a vida útil desses sistemas para assegurar que as informações processadas estejam protegidas, de acordo com sua classificação e exposição a risco.

4.5 SEGURANÇA E MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA, REDES E SISTEMAS

As redes e sistemas corporativos relevantes devem ser administrados, monitorados e protegidos em consonância com as exigências e requisitos de Segurança da Informação da **MINASKRAFT**. Devem também ser protegidos contra acessos não autorizados por meio de tecnologias de rede devidamente atualizadas, revisadas e testadas periodicamente, de forma independente.

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DE CYBER SEGURANÇA

4.6. REGISTRO E RESPOSTAS DE INCIDENTES DE SEGURANÇA

Os incidentes de segurança da informação relevantes são registrados e destes decorrem a devida análise das referidas causas e impactos. No caso da ocorrência de incidentes relevantes, devem ser realizadas as avaliações de adequabilidade dos controles existentes e de necessidade de criação de novos controles, bem como, a contenção dos efeitos do incidente para as atividades da **MINASKRAFT**.

4.7. CONTINUIDADE DO NEGÓCIO E RECUPERAÇÃO DE INCIDENTES

O planejamento de continuidade do negócio é administrado de acordo com os requisitos estabelecidos na Política de Continuidade de Negócios, que contempla cenários de incidentes relevantes a serem considerados nos testes de continuidade de negócios.

4.8. BACKUP DE DADOS

A **MINASKRAFT** deve zelar pelo processo de salvaguarda dos dados necessários para completa recuperação dos seus sistemas relevantes, a fim de atender aos requisitos operacionais e legais, assegurar a continuidade do negócio em caso de falhas ou incidentes, além de auxiliar em sua ágil recuperação.

4.9. CONSCIENTIZAÇÃO DE COLABORADORES, CLIENTES E FORNECEDORES

A **MINASKRAFT** mantém um plano anual de conscientização direcionado ao desenvolvimento e à manutenção das habilidades dos funcionários em relação à segurança da informação.

5. VIOLAÇÃO DE SEGURANÇA

As violações das regras definidas nesta Política poderão ensejar a aplicação de medidas disciplinares, conforme determinam as normas internas e o Código de Conduta da **MINASKRAFT**.

A **MINASKRAFT** não tolera violações a esta política. Qualquer denúncia será tratada como assunto de extrema gravidade, e, em caso de apuração de qualquer violação à esta política, a **MINASKRAFT** adotará todas as medidas necessárias para sanar o problema.

6. CANAL DE TRANSPARÊNCIA

No caso de alertas de segurança, incidentes ou suspeitas sobre desvio de políticas, procedimentos e/ou regulamentações, as notificações devem ser enviadas para os canais de comunicação a seguir: compliance@minaskraft.com.br.

O Canal de Transparência está disponível no website para receber Denúncias 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano, nos principais idiomas das localidades onde a **MINASKRAFT** atua.

É possível registrar uma preocupação ou fazer uma Denúncia por carta endereçada a **MINASKRAFT** (Avenida Jesus Candian – 60 Bairro Mangueira Rural, Ubá – MG, CEP 36520-380, site da **MINASKRAFT** ou Caixa de denúncia localizada dentro da empresa. Para acessar o Canal de Transparência da **MINASKRAFT** acesse o website da empresa conforme abaixo:

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DE CYBER SEGURANÇA

Nível: I
Revisão: 01

TIPO	DESCRIÇÃO
Site	https://www.minaskraft.com.br/Programa-de-Compliance/ compliance@minaskraft.com.br

A **MINASKRAFT** não tolera qualquer retaliação ao funcionário ou terceiro que, de boa-fé, utilizou o Canal de Transparência, procurou o Comitê de Ética, Conduta e Compliance, reportou ou se recusou a contribuir em qualquer atividade que violasse o presente procedimento.

7. NÃO RETALIAÇÃO

A **MINASKRAFT** não tolera violações a esta política ou seu código de ética, conduta e compliance.

Qualquer violação será tratada como assunto de extrema gravidade.

As seguintes medidas podem ser aplicadas, sem prejuízo das sanções legais que possam ser aplicadas:

- Advertência verbal (somente para violações leves de Compliance);
- Advertência escrita;
- Readequação de atividades;
- Suspensão;
- Demissão;
- Aplicação de penalidades contratuais;
- Descadastramento;
- Rescisão contratual.

O processo disciplinar poderá ser invocado central ou localmente, dependendo do nível do infrator, da natureza da violação e de eventual reincidência. Todo funcionário ou terceiro que cometer violação terá de se submeter a treinamento de recuperação em Compliance.

8. ALTERAÇÕES/REVISÕES

Revisão	Vigência	Descrição da Alteração
00	10/04/2023	Publicação.
01	“Vide abaixo”	Itens em itálico e sublinhados (Itens 6 e 7)



POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DE CYBER SEGURANÇA